



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 164

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 832, de 24 de março de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$.1.177.240,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com a manutenção e conservação da Estação Rodoviária Municipal de Umuarama, obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória:

1200 - <u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
1202 - <u>DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
1202.16885322.98 - Manutenção e Conservação da Estação Rodoviária	
512/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
513/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.	<u>177.240,00</u>
	<u><u>1.177.240,00</u></u>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do vigente orçamento:

1100 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>	
1103 - <u>DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES</u>	
1103.10584871.27 - Obras do Projeto Cura	
389/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>1.177.240,00</u>

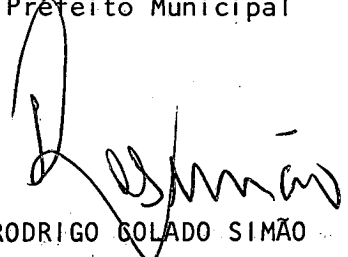
Luiz
RF

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

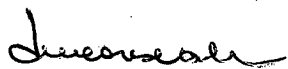
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


RODRIGO GOLADO SIMÃO

Secretário Geral


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Diretora do Deptº de Finanças